Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 435
Em 5 / 5 / 2010
Servidor - Matrícula

# Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins – ES, 03 de maio de 2010.

**MENSAGEM Nº 0021/2010**

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.155/2009 QUE TRATA DA CONCESSÃO DO VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Excelentíssimo Senhor
Vereador OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
MD Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa colenda Casa de Leis o anexo projeto de lei que cuida da alteração da concessão do Vale Transporte visando estender a todos os servidores efetivos do Município o Vale transporte, cujo beneficio era restrito aos servidores nomeados até a data da Lei 2.155/2009.

A limitação do Vale Transporte aos servidores efetivos até a Lei 2.155/2009 deu-se por necessidade de limitação de custos àquele momento, fator parcialmente resolvido, além do que, é reivindicação dos Senhores Vereadores e Sindicato dos Servidores que todos gozassem do mesmo benefício.

Assim, resolvi, ouvido a área financeira e jurídica, revogar a Lei 2.155/2009, estendendo a todos os servidores efetivos, a partir de 1º de maio, o benefício do Vale Transporte.

Certo da compreensão dessa Casa de Leis para aprovação de presente projeto de lei, aproveito o ensejo para apresentar os meus protestos de estima e consideração para V. Exa. e seus dignos pares.

Atenciosamente,

**WANZETE KRÜGER**
**Prefeito**